

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE ABRANTES

Aviso de contumácia n.º 6762/2005 — AP. — O Dr. Paulo Renato de Freitas Belo, juiz de direito do 2.º Juízo do Tribunal Judicial de Abrantes, faz saber que no processo comum (tribunal singular), n.º 609/00.2TAABT, pendente neste Tribunal, contra o arguido Rui Paulo da Silva Campos, filho de Francisco Castanho Campos e de Maria Fernanda Pereira da Silva Campos, natural de Lisboa, São Sebastião da Pedreira, Lisboa, de nacionalidade portuguesa, nascido em 11 de Abril de 1959, divorciado, com identificação fiscal n.º 145844617, titular do bilhete de identidade n.º 5192856, com domicílio na Rua dos Pescadores, 11, Concavada, 2200-000 Abrantes, por se encontrar acusado da prática de um crime de abuso de confiança, previsto e punido pelo artigo 205.º do Código Penal, praticado em 16 de Março de 2000, foi o mesmo declarado contumaz, em 29 de Abril de 2005, nos termos do artigo 335.º do Código do Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código do Processo Penal; a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza particulares que, a partir desta data, o arguido venha a celebrar, e ainda, a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas.

3 de Maio de 2005. — O Juiz de Direito, *Paulo Renato de Freitas Belo*. — A Oficial de Justiça, *Dália da Conceição Oliveira*.

3.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE ABRANTES

Aviso de contumácia n.º 6763/2005 — AP. — O Dr. João Guilherme Gato Pires da Silva, juiz de direito do 3.º Juízo do Tribunal Judicial de Abrantes, faz saber que, no processo comum (tribunal singular) n.º 137/99.7GBABT, pendente neste Tribunal, contra o arguido Emídio Manuel Neves Ruivo, filho de Manuel Inês Ruivo Alves e de Anita das Neves Alves, nascido em 28 de Julho de 1964, casado, titular do bilhete de identidade n.º 7410098, com domicílio na Rua Vale do Pereiro, n.º 104, Pego, 2205 Pego, o qual se encontra acusado pela prática do crime de condução de veículo em estado de embriaguez, previsto e punido pelo artigo 292.º do Código Penal, praticado em 2 de Julho de 1999, por despacho de 4 de Maio de 2005, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação.

6 de Maio de 2005. — O Juiz de Direito, *João Guilherme Gato Pires da Silva*. — A Oficial de Justiça, *Maria José Garcia*.

Aviso de contumácia n.º 6764/2005 — AP. — O Dr. João Guilherme Gato Pires da Silva, juiz de direito do 3.º Juízo do Tribunal Judicial de Abrantes, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 244/02.0GBABT, pendente neste Tribunal, contra a arguida, Maria da Conceição Batista Neves, viúva, filha de José Batista Júnior e de Virgínia da Conceição natural da freguesia de Aldeia do Mato, concelho de Abrantes, de nacionalidade portuguesa, nascida em 16 de Junho de 1940, titular do bilhete de identidade n.º 01499685, com último domicílio conhecido na Quinta dos Lombos, Lote 3, rés-do-chão, esquerdo, Carcavelos, 2775-000 Carcavelos, por se encontrar acusado da prática de um crime de burla para obtenção de alimentos, bebidas ou serviços, previsto e punido pelo artigo 220.º, n.º 1, alínea b) do Código Penal, praticado em 18 de Setembro de 2002, foi a mesma declarada contumaz, em 10 de Maio de 2005, nos termos do artigo 335.º do Código do Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação da arguida em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção da arguida, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código do Processo Penal; a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pela arguida, após esta declaração, e ainda, a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas.

16 de Maio de 2005. — O Juiz de Direito, *João Guilherme Gato Pires da Silva*. — A Oficial de Justiça, *Maria Alice Alexandre*.

1.º JUÍZO CRIMINAL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE ÁGUEDA

Aviso de contumácia n.º 6765/2005 — AP. — O Dr. Luís Miguel Miranda, juiz de direito do 1.º Juízo do Tribunal Judicial de Águeda, faz saber que, no processo abreviado n.º 223/04.3GBAGD, pendente neste Tribunal, contra o arguido Luís Monteiro Saraiva, solteiro, filho de Custódio Gomes Saraiva e de Fernanda Ferreira Monteiro, natural de Águeda, nascido a 18 de Abril de 1972, com domicílio na Rua dos Barguinhos. Almas da Areosa, 3750-043 Águeda de Cima, por se encontrar acusado da prática de um crime de dano na forma tentada, previsto e punido pelo artigo 212.º, n.º 1, do Código Penal, praticado em 25 de Fevereiro de 2004, por despacho de 2 de Maio de 2005, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por ter prestado termo de identidade e residência nos autos.

5 de Maio de 2005. — O Juiz de Direito, *Luís Miguel Miranda*. — A Oficial de Justiça, *Rosa Costa*.

1.º JUÍZO CRIMINAL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE ALBERGARIA-A-VELHA

Aviso de contumácia n.º 6766/2005 — AP. — A Dr.ª Carla Maria Oliveira Nunes, juíza de direito do 1.º Juízo do Tribunal Judicial de Albergaria-a-Velha, faz saber que, no processo comum (tribunal singular) n.º 468/96.8TBALB, pendente neste Tribunal, contra o arguido Mário Fernando Martins Paiva, filho de David Tavares de Paiva e de Rosa Martins, nascido em 5 de Abril de 1948, titular do bilhete de identidade n.º 5604618, com domicílio na Rua de Lourosa, Macieira de Cambra, 3730-000 Vale de Cambra, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, por despacho de 11 de Maio de 2005, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação em juízo.

13 de Maio de 2005. — A Juíza de Direito, *Carla Maria Oliveira Nunes*. — A Oficial de Justiça, *Luísa Dias*.

1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE ALBUFEIRA

Aviso de contumácia n.º 6767/2005 — AP. — O Dr. Luís Miguel Gonçalves Pinto, juiz de direito do 1.º Juízo do Tribunal Judicial de Albufeira, faz saber que, no processo comum (tribunal colectivo), n.º 1302/00.1 GBABF, pendente neste Tribunal, contra o arguido António José Martins Dourado filho de Gabriel Gomes da Silva Dourado e de Maria Adelaide Martins, natural da Póvoa de Varzim, Póvoa de Varzim, Póvoa de Varzim, nascido em 11 de Janeiro de 1961, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 5833277, com domicílio na Vale de Algoz, apartado 90, Algoz, 8300-000 Silves, por se encontrar acusado da prática de um crime de ameaça, artigo 272.º, n.º 1, alínea a), e n.º 2 do Código Penal, praticado em 24 de Julho de 2000, e de um crime de incêndios, explosões e outras condutas especialmente perigosas, artigo 272, n.º 1, alínea a) e n.º 2 do Código Penal, praticado em 1 de Julho de 2002, foi o mesmo declarado contumaz, em 21 de Abril de 2005, nos termos do artigo 335.º do Código do Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código do Processo Penal; a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração, e ainda, a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas.

26 de Abril de 2005. — O Juiz de Direito, *Luís Miguel Gonçalves Pinto*. — A Oficial de Justiça, *Dina Manuela G. Silva Vilhena*.

Aviso de contumácia n.º 6768/2005 — AP. — O Dr. Luís Miguel Gonçalves Pinto, juiz de direito do 1.º Juízo do Tribunal Judicial de Albufeira, faz saber que, no processo comum (Tribunal Colectivo), n.º 327/99.2TBABF, pendente neste Tribunal, contra o arguido Eliseu Cabeceira Martins de Sousa, filho de José Martins de Sousa